



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Cristinápolis
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 235/95
De 12 de Dezembro de 1995.

Dá nome de Estádio de Futebol e dá ou
tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Cristinápolis, apro
vou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Estádio Municipal de Futebol
JOÃO LAUREANO DOS SANTOS, o Estádio situado no Povoado Taquari, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica
ção.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em v contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristinápolis, em 12 de
Dezembro de 1995.


GERALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal